



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.471, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Denomina Vereador José Augusto Ferreira a creche-escola localizada na Avenida Ronaldo Fernandes de Sousa, s/nº, Bairro Coração Eucarístico.

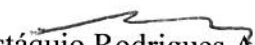
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador José Augusto Ferreira a creche-escola localizada na Avenida Ronaldo Fernandes de Sousa, s/nº, Bairro Coração Eucarístico.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de junho de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal